

**TERMO ADITIVO (2º) AO CONTRATO Nº 7080/CONT/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E A EMPRESA COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, a seguir designada **CONTRATANTE** ou **COHAPAR**, e a empresa **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida na Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 85, Bairro São Lourenço, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82200-060, Fone: (41) 3352-1199, E-mail: leandro@cotrans.com.br e cotrans@cotrans.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob no 77.637.684/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO (2º) AO CONTRATO N.º 7080/CONT/2024**, com fundamento no art. 166, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC de 2018 e cláusula quarta do instrumento contratual, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 044/2024, de 26/06/2024, em conformidade com o contido no processo nº 22.361.532-5, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a dilação de prazo para entrega de veículos, em razão de fato superveniente (alterações de disponibilidade no mercado) após a assinatura do contrato, sendo prorrogado em 45 (trinta) dias a partir de 27/06/2024, com permanência da frota atual de veículos e manutenção dos valores praticados no Contrato n.º 6895/CONT/2019, conforme autorização da Diretoria Executiva da Cohapar registrada na Ata de RDE nº 044/2024.

**Parágrafo Único:** Em função da permanência da frota atual de veículos os valores praticados serão os que seguem abaixo:

Tipo de Veículo	Contrato 6895/2019		
Veículo Econômico I	16	1.145,20	18.323,14
Veículo Econômico II	12	1.502,69	18.032,29
Veículo Utilitário	10	1.187,61	11.876,14
Veículo SUV	1	1.827,03	1.827,03
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>50.058,60</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – PENALIDADES:** O descumprimento das condições e prazos acordado no presente Termo Aditivo ensejará na aplicação das sanções previstas no contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

**Pela COHAPAR**

**Pela CONTRATADA**

**Leandro Gemin Meiga**  
CPF: 009.032.549-48

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivo2aoContraton7080.CONT.2024\_Minuta.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leandro Gemin Meiga** em 27/06/2024 17:29, **Paulo de Castro Campos** em 27/06/2024 17:37, **Jorge Luiz Lange** em 28/06/2024 15:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Renan Berzotti Balle (XXX.796.929-XX)** em 28/06/2024 17:17 Local: COHAPAR/DEIL.

Assinatura Simples realizada por: **Anderson Juliano da Cruz Pereira (XXX.535.429-XX)** em 28/06/2024 17:06 Local: COHAPAR/DVLA.

Inserido ao protocolo **22.361.532-5** por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva** em: 26/06/2024 16:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**54ee43322307d3af6305d94a478d507c**.